

AS MÚLTIPLAS LINGUAGENS NO DIÁLOGO *AS LEIS*, DE PLATÃO

Gérson Pereira Filho *

Resumo: O artigo pretende tecer algumas considerações á estrutura textual do diálogo *As Leis*, de Platão. Os recursos literários e estilísticos adotados pelo autor serão analisados em suas relações simbólicas com as questões propriamente filosóficas e conceituais, no contexto da temática central do referido diálogo, qual seja, um novo projeto legislativo e político para a constituição da cidade (pólis).

Palavras-chaves: Diálogos platônicos; *As Leis*; Pólis; Filosofia política; cidades platônicas.

MULTIPLE LANGUAGES IN DIALOGUE *THE LAWS*, PLATO

Abstract: The article intends to make a few considerations on the textual structure of Plato's dialogue "The Laws". The literary and stylistic devices adopted by the author will be analyzed by his symbolic relations with the proper philosophical and conceptual issues, in the context of the central point of that dialogue, namely, a new legislative and political project for the constitution of the city (polis).

Key-words: Platonic dialogues; *The Laws*; Polis; Political philosophy; Platonic cities.

* Docente na PUCMINAS – Campus Poços de Caldas, doutor em Filosofia pela Unicamp, autor do livro "Uma filosofia da História em Platão" (Ed.Paulus,2009)dentre outras publicações. E-mail: gerson@pucpcaldas.br

1. Um preâmbulo ao preâmbulo do diálogo *As Leis*

A originalidade e a beleza da escrita platônica destacam-se dentre os inúmeros fatores responsáveis pelo fato de os “diálogos” estarem entre aqueles escritos que se tornaram perenes, capazes de atravessar séculos e séculos, sem a perda do vigor e da atualidade. É praticamente unânime a conclusão de que Platão ofereceu ao pensamento filosófico e literário da humanidade um legado incomparável. Independente da concordância ou não com os conteúdos e argumentos que constituem a filosofia platônica, mesmo os opositores a suas ideias reconhecem a grandeza estilística, poética e criativa do Platão autor.

É conhecida a característica presente nos diálogos platônicos referente ao uso de ricas metáforas, simbologias diversas, narrativas míticas, elaborações poéticas, aproximando os temas filosóficos da dramaturgia e de outras formas cênicas da escrita grega antiga. Sabemos que os diálogos platônicos recorrem à representação típica de cenários, tramas, histórias e ficções, além da utilização dos múltiplos personagens que debatem entre si. Grande parte destes personagens com existências reais, assim como muitos cenários, além da confirmação histórica de diversos relatos. No entanto, este realismo parcial não obscurece a riqueza simbólica e imaginativa em que aparecem os diferentes contextos. Os diálogos intercalam discursos de conteúdos densos e especulativos, com reflexões, citações, divagações, aforismos e registros únicos em senso estético e imaginação.

A estrutura dos “diálogos”, ganha relevância especial com os preâmbulos, minuciosamente construídos, que indicam o contexto dramático em que as interlocuções se desenvolvem. Além do mais, a partir dos preâmbulos é possível se estabelecer conexões temáticas e processuais entre um diálogo e outro, de maneira a se garantir que os vários textos dialógicos

As múltiplas linguagens no diálogo As Leis

também conversem entre si. De modo semelhante, a recorrência às narrativas míticas, às citações de passagens clássicas da poética e dramaturgia grega, a diversidade teórica e temática, agregam ao *corpus platônico* características textuais pouco comuns às obras filosóficas antigas ou modernas.

O diálogo platônico *As Leis* entrelaça múltiplos e variados recursos textuais para apresentação das questões propriamente filosóficas que a obra propõe. Do mítico ao teológico, do político ao ético e jurídico, do poético ao histórico, do geográfico ao econômico, do descritivo ao dialógico, esta obra platônica revela profunda diversidade textual. Isto, mais do que apenas uma questão de estilo, indica possibilidades interpretativas aos temas e conteúdos sugeridos pelo autor.

Por meio de seus diferentes modos de dizer, o diálogo *As Leis* oferece um inovador projeto de cidade, também múltipla e diversificada, como forma de assegurar a unidade política e ética. Assim como cada indivíduo constitui uma unidade (*Leis* 644 c), a cidade a ser edificada, como representativa da liberdade e da virtude, será aquela capaz de conciliar múltiplos modelos de organização e legislação (*Leis* 701 e). A justa medida e o equilíbrio que garantem a unidade da *pólis* e de seus cidadãos, será viável se for garantida a capacidade de conciliar os vários modos de representação da vida na cidade, com confiança na unidade de sua legislação e governo; cidades sabiamente orientadas para o bem da coletividade (*Leis* 715 b).

Portanto, assim como as múltiplas formas de linguagens e narrativas utilizadas para a construção do texto platônico conduzem à construção de uma unidade discursiva na obra, a unidade da *pólis* se efetivará pela preservação de sua multiplicidade.

No caso de *As Leis*, o preâmbulo situado entre 624a até 625c, são passagens que nos apresentam os personagens que discorrerão entre si ao

longo do diálogo e que nos contextualizam cenicamente. Três anciãos - Clínius, o cretense; Megilo, lacedemônio; e o anônimo ateniense - em peregrinação partindo de Cnossos rumo ao santuário dedicado a Zeus, numa longa e mística jornada, que exige o sacrificio desses homens em idade avançada, que devem enfrentar a grande distância e o calor. O cansaço é suavizado pelo ambiente bucólico e aprazível de uma bela natureza, à sombra de grandes árvores e de verdes e admiráveis bosques e prados (625b/c). Tais ambientes e tais contextos permitem, desde logo, rica simbologia que poderia ser explorada, a partir de possíveis analogias entre a idade avançada dos personagens e a própria idade de Platão à época da escrita desta sua última obra; assim como a possível relação destes anciãos com o papel desempenhado pelo “coro de Dioniso” integrado, em parte, por anciãos ainda que em idade não tão avançada, com funções pedagógicas, éticas e estéticas, como descrito no Livro II, 671a/672a; ou com a composição dos órgãos e conselhos da cidade proposta pelo diálogo, sobretudo os “Conselhos de anciãos” ou o “Conselho Noturno” e seu papel político e legislativo a que se faz referência sobretudo no Livro XII.

Igualmente, a breve descrição cênica do início do diálogo abre possibilidades para outras analogias entre o longo caminho a ser percorrido pelos peregrinos e a longa jornada teórica da própria filosofia platônica, na busca do melhor projeto de cidade, especialmente no percurso dialógico entre “A República” e “As Leis”. Ocorre que tais projetos políticos, éticos, legislativos, expostos nestas duas obras de extrema relevância no conjunto da filosofia platônica, somente podem ser compreendidos no movimento dialético, não estanque, que flui e oscila, dramática e conceitualmente. Um movimento que se inicia a partir daqueles diálogos ditos ‘socráticos’ ou primeiros diálogos e atinge os diálogos da maturidade ou da ascendência e consolidação de

As múltiplas linguagens no diálogo As Leis

alguns referenciais constitutivos do idealismo e da teoria das formas (onde se situa a própria *República*, dentre outros); depois, o movimento prossegue com aqueles textos onde ocorrem mudanças e rupturas fundamentais, chegando mesmo a configurar um distanciamento entre o pensamento socrático e o platônico (Sofista, Filebo, Político), caminhando para os últimos diálogos que revelam aspectos bastante diferenciados dos anteriores, como no caso de “*As Leis*”. No que tange ao projeto para a edificação de uma *pólis* que represente uma alternativa viável e justa, há diferenças marcantes e decisivas entre a cidade de “*A República*” e a cidade de “*As Leis*”.

Ademais, a jornada dos anciãos fundadores de cidades e instituidores de legislações adequadas ao bem da *pólis* e dos cidadãos, permite ainda a alusão à trajetória existencial e histórica do autor dos diálogos, após a vivência dos inúmeros acontecimentos que marcaram a Grécia e a Atenas de seu tempo, como a ascendência e crises da democracia, a ascensão da filosofia, a vida e morte do mestre Sócrates nas trágicas condições conhecidas, as vivências políticas, o exílio na Sicília, o retorno a Atenas, a fundação e propagação da Academia, as confianças e decepções frente às experiências políticas e legislativas. Uma trajetória marcada por percalços, rupturas e mudanças reais que, certamente, tiveram influências profundas nas mudanças teóricas e conceituais da filosofia platônica. É sabido ainda ser prática comum o assessoramento de filósofos e sofistas, no processo de elaboração das leis e constituições das cidades gregas, sendo isto, inclusive, uma das tarefas exercidas pela Academia platônica, dentre outras escolas.

Na verdade, a despeito do pequeno contexto cênico e dramático contido no preâmbulo de *As Leis*, se comparado a vários outros diálogos, cabe uma observação. De certo modo podemos dizer que praticamente os quatro primeiros livros do diálogo, constituem um longo preâmbulo, antes

que se entre, efetivamente, no propósito maior do diálogo que é a proposição para a constituição legislativa de uma nova cidade a ser fundada. É o próprio texto platônico que nos diz, já na altura do Livro IV que “*tudo que temos dito até agora não passa de um preâmbulo às leis*” (722d), ao se constatar que os anciãos personagens já haviam caminhado por toda a manhã, sendo já o meio do dia, conversando sobre leis, mas ainda sem direcionar o diálogo para a composição propriamente dita de um estatuto legislativo e político para a nova cidade a ser fundada. Isto pode ser semelhante ao que ocorria na realidade, onde todo um trabalho de investigação e argumentação antecedia a elaboração de um texto legislativo e constitucional que servisse de orientação ao governo de uma cidade; o que talvez o próprio Platão tenha feito durante sua estada na Sicília, onde teve atuação política mais direta, razão mesmo de suas decepções com os regimes e legislações existentes em seu tempo, conforme relatos de sua *Carta VII*.

Outra particularidade na estrutura textual do mais longo de todos os diálogos platônicos é a contraposição “dialética” entre a elaboração racional e epistemológica em torno de uma filosofia política, ética e jurídica, em alternância com as constantes divagações míticas e ficcionais. A própria divisão da obra em doze livros possui, de acordo com a tradição, analogia com a divisão mítica das horas e ciclos sagrados. Igualmente, encontramos as correlações entre o mítico e o racional, naquilo que constitui o cerne da obra, ou seja, a questão das leis e seu papel na organização da cidade. Desde o início do Livro I, a narrativa é rodeada de divagações amparadas na mitologia até se chegar aos livros centrais do diálogo, numa gradativa sistematização racional e pragmática para o bom ordenamento político e jurídico da *pólis*. Também a nomeação e localização geográfica dos personagens – Creta, Esparta e Atenas – não é aleatória, mas representa um diálogo entre três importantes

As múltiplas linguagens no diálogo As Leis

e influentes modelos de cidade e regimes políticos que sintetizam um pouco da Grécia como um todo. A ausência do personagem Sócrates, que ocorre nas últimas obras platônicas, também é sintomático em relação às rupturas teóricas e metodológicas. Assim, do imaginário ao mítico, do poético e lúdico ao político e jurídico, do filosófico ao histórico, *As Leis* talvez representem o diálogo mais rico e diversificado em estilos e aspectos epistêmicos e literários.

2. Linguagens dialógicas e proposições filosóficas e políticas em *As Leis*

Como demonstramos acima, a estrutura do diálogo *As Leis*, composto em doze livros ou capítulos, apresenta nos quatro primeiros, uma introdução geral ao propósito da obra, qual seja, *“fundar, ao menos em teoria, uma nova cidade”* (702e) e elaborar suas leis (722 d/724b), considerando os critérios que permitam definir o melhor regime político com leis mais justas e eficazes. É nos oito livros subsequentes (Livro V ao XII) que será constituída a estrutura política para a cidade e suas instituições, e que a estrutura legislativa será, de fato, elaborada e regulamentada detalhadamente, ao considerar cada aspecto necessário para a vida e a saúde da *pólis*.

Tal situação é justificada no texto quando o personagem ateniense alega que *“todo discurso, quero dizer, tudo que atribui uma função à voz, inclui prelúdios, e eu diria que, são como passos preliminares, exercício metódico útil para preparar as exposições* (722 d)”. Desse modo, os quatro primeiros livros do diálogo são como um longo prelúdio para introduzir e conduzir as discussões centrais que ocupam o restante da obra.

A analogia encontrada pelo autor para justificar a importância dos preâmbulos ou debates preliminares surge na comparação com a música, uma vez que as melhores composições exigem prelúdios preparatórios para

o deleite que será experimentado com a execução instrumental (722 d/e). As metáforas e referências à música frente a diferentes aspectos relacionados ao processo político e legislativo preparatórios para a vida em comunidade, na cidade, ocupam lugar de destaque. Todo o livro II do diálogo se desenvolve considerando a função pedagógica da música e suas derivações, como a dança. A estética aliada à psicologia e à pedagogia, se torna fundamental como modelo na busca do equilíbrio entre emoção e razão, característica indispensável para a harmonia no exercício da cidadania e normalidade da *pólis*. “Um homem bem educado será capaz de dançar e cantar belamente” (654 b), dirá o ateniense. De fato, o II livro, portanto, introdutório ao projeto legislativo, tem como tema central a educação, a *paideia*, em seu amplo sentido, espelhada nas artes capazes de garantir a “boa educação” (652b), de acordo com o modelo musical e cênico. Numa dimensão ética, a educação para a virtude é capaz de assegurar a justiça, o bem e a preservação da cidade; numa dimensão psicológica, a tarefa é educar os sentidos para que ajam de modo equilibrado com a razão e para que se obtenha o equilíbrio entre o prazer e a dor; num sentido estético, espera-se garantir ritmo e harmonia, fundamentos da beleza, fundamental para o bem estar da alma e do corpo, no indivíduo e na cidade. Por este motivo, o bom legislador adotará como modelo para orientação da estrutura legislativa e política, a organização da cidade em três coros: o Coro das Musas, composto por crianças, que com sua música mágica e encantadora, assegura a vida agradável e justa; o Coro de Apolo, composto pelos jovens, em processo de amadurecimento, para garantir um processo de controle racional no ritmo e equilíbrio certos; por último, o Coro de Dioniso, composto pelos adultos e aqueles a caminho da velhice, responsável pelas principais funções junto à cidade (664c/665e). Pois bem, o debate em torno da melhor educação apóia-se no discurso

As múltiplas linguagens no diálogo As Leis

estético e hedonista, um vez que as conversas prosseguem abordando sobre a relação com o vinho, a manifestação das emoções, a experiência do prazer. A educação, neste caso, não é apenas uma questão epistemológica, voltada ao conhecimento e ao exercício racional, mas é a vivência integral dos sentidos aliados á razão, do corpo aliado á alma.

No primeiro livro do diálogo, as investigações preliminares também transitam, de forma bastante direta, entre o racional e o irracional, ao indagar sobre a origem das leis e suas funções perante uma cidade. Partindo-se das imagens míticas dos grandes legisladores Minos e Radamanto em Creta, Licurgo em Esparta, ou mesmo Zeus e Apolo, indaga-se sobre a origem divina ou humana das leis o que, com certeza, interfere na conclusão sobre a finalidade de tais leis. Qual o motivo das leis para uma cidade? Engrandecer aos deuses e heróis? Garantir a vitória nas guerras e ampliar as conquistas, ou preservar a paz interna e externa? Inicialmente, não é a partir de análises e especulações filosóficas que se trata a questão, mas sim recorrendo aos mitos, à tradição, à poesia épica, ao divino e à ideia da instituição divina das leis. Por serem divinas, as leis seriam necessariamente boas e deveriam ser cumpridas de modo inquestionável pelos homens. Consequentemente, assim ocorrendo, as cidades amparadas por leis divinas, seriam as melhores possíveis, com regimes políticos estáveis e o bem estar de seus cidadãos. Entretanto, não é o que ocorre na realidade. A dura constatação revela o fracasso dos regimes e suas constituições; as disputas e conflitos acarretam a instabilidade da cidade e a infelicidade humana, numa vivência desregrada, violenta e decadente. Esta é a realidade das cidades conhecidas, ainda que se afirme serem suas leis de origem divina.

Paradoxalmente, será a partir do próprio Mito – o mito das marionetes (644e/645c) – que se dará o afastamento das concepções

Gérson Pereira Filho

míticas e a racionalização do processo organizativo da vida na cidade e da convivência dos homens entre si e com suas leis. Ainda que nós, humanos, não passemos de bonecos manipulados pelos deuses, que conosco brincam e se divertem, rindo de nossas desgraças e ilusões, podemos descobrir que somos dotados de um tênue fio, limítrofe entre a extrema dependência dos deuses e a autonomia que nos permite organizar nossa própria cidade, nossas leis e assim conduzirmos nosso destino: é o “fio de ouro da razão”(645 a).

Descobrimo-se como um ser racional, responsável pela boa organização da vida em comunidade, cabe compreender como surgiram as cidades, quais suas origens, como se desenvolveram, porque se corromperam e qual o melhor regime político e melhores legislações (humanas, não divinas) que serão capazes de oferecer a possibilidade de uma boa *pólis* para se viver. Esta tarefa será levada a cabo no livro III que propõe uma investigação histórica sobre a origem das cidades, suas legislações e seus regimes. Ainda que, novamente, mesclando o mítico e o histórico, o imaginário e o racional, o desenvolvimento do diálogo oferece uma valiosa investigação sobre o sentido da *pólis* e profundas indagações sobre que caminhos seguir para se constituir uma cidade satisfatória e realmente viável para que se viva em conciliação, nos limites das fragilidades humanas. Há uma fuga do idealismo e uma aproximação realista da condição humana e política. Este será o caminho a ser seguido pelo legislador que pretende adequar o ideal ao real, ou seja, todo o preâmbulo ou todas as investigações preliminares, aparentemente soando como divagações, tiveram o propósito de “*considerar qual pode ser o melhor governo de uma cidade e como um indivíduo pode viver melhor sua própria vida*” (702 a).

Assim, o diálogo prossegue com a mesma riqueza de linguagem e entrelaçamento entre as diversas formas de narração e exposição, seja pelo

As múltiplas linguagens no diálogo As Leis

mítico, pelo metafórico, pelo poético ou pelos discursos menos digressivos e mais formais.

No entanto, a diversidade inominável é característica que percorre toda “*As Leis*”. Quando, finalmente, a partir do IV livro, sobretudo do V em diante, cada aspecto da cidade é tratado minuciosamente para se adequar a regulamentação legislativa e normativa da cidade, cada tema que aparece é profundamente debatido. Igualmente aos livros primeiros, as concepções míticas, épicas e poéticas, típicas das tradições, são o ponto de partida para se apresentar soluções racionalizadas a partir de proposições contundentes da filosofia política, social e jurídica sugeridas por Platão.

Assim é que a busca legislativa se vê forçada, a partir do IV livro, a discursar sobre geografia, demografia, economia agrária e comercial, direito de família, direito público e privado, segurança e política interna e externa, estrutura e direitos sociais, direito criminal e penal. De forma semelhante, o diálogo aprofunda discussões sobre administração pública, organização institucional e estatal, formas de governo e regimes políticos, organismos de governo, órgãos civis e militares (composição, funções, competências e limites); pedagogia, ética, moral e costumes; artes, ciências e técnicas; trabalho, vida social, lazer, vida conjugal e afetiva, vida religiosa. Pode-se dizer que nenhum aspecto que envolve o ser humano e sua sociedade foi deixado de lado. À mesma altura, os discursos e diálogos que envolvem cada passagem, permeiam, além do filosófico e do político, o teológico, o psicológico, o pedagógico, o antropológico, o Jurídico, o científico.

Para alguns, tal detalhamento e, sobretudo, muitas das soluções legislativas apresentadas, configuram traços de um modelo de cidade e de política marcados pelo poder centralizador, autoritário e conservador, atributos

Gérson Pereira Filho

que são deste modo, dirigidos ao autor Platão, suficientes para estigmatizá-lo no rol dos idealistas reacionários.

Porém, para aqueles capazes de romperem com os estigmas pré-fixados e sectários, *As Leis* se abrem como uma das obras mais ricas, tanto em conteúdo quanto em estilo, daquilo que nos legou a tradição filosófica e literária ocidental, assim como se destaca como única, no universo de produções textuais que temos disponíveis em tempos modernos e contemporâneos. Modernidade e contemporaneidade que não se estabelecem sem recorrer obrigatoriamente, como garantia de sua sobrevivência, à grandiosidade do que se pensou e se criou na antiguidade, especialmente no contexto helenístico, onde a Academia platônica e os diálogos de seu fundador se tornam, sem dúvida, em celeiros e fontes indispensáveis.

Referências bibliográficas

BENOIT, Hector. *Sócrates - o nascimento da razão negativa*. São Paulo: Moderna, 1996.

_____. *Em busca da odisseia: a questão metodológica das temporalidades e a materialidade da lexis*. Tese (Livre-docência). Unicamp, Campinas, 2004.

BRISSON, Luc. *Leituras de Platão*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

BRISSON, Luc e PRADEAU, Jean-François. *Les Lois de Platon*. Paris: Press Universitaires de France, 2007.

GOLDSCHMIDT, Victor. *Estrutura e método dialético*. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

PEREIRA FILHO, Gérson. *Uma filosofia da história em Platão*. São Paulo: Paulus, 2009.

_____. Introdução ao Diálogo *As Leis* de Platão. In: SOUSA, José Renato de Araújo e SILVA, José Lourenço Pereira da (Orgs.). *Educação, Política e Religião no mundo antigo*. Teresina: EDUPI, 2012. P. 21-48.

_____. Pontos e contrapontos na filosofia política da *República* e das *Leis*. In: XAVIER, Dennys Garcia e CORNELLI, Gabriele (orgs.). *A República de Platão-outras olhares*. São Paulo: Edição Loyola, 2011. P.127-136.

PLATÃO. *Leis*. Trad. Carlos Alberto Nunes. Belém: Universidade Federal do Pará, 1980.

_____. *Leis*. Trad. Carlos Humberto Gomes. Lisboa: Edições 70, 2004.

_____. *Leis*. Trad. Edson Bini. São Paulo: Edipro, 1999.

Gérson Pereira Filho

_____. *A República*. Trad. Maria Helena da Rocha Pereira. 8ª Ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.

_____. *Carta VII*. Trad. José Trindade Santos e Juvino Maia Jr. Rio de Janeiro - São Paulo: Ed. PUC-Rio - Ed. Loyola, 2008.

PLATON. *Oeuvres complètes. Les Lois*. Tome XI, 3ª partie. Texte établi et traduit par E. Places; introduction de Auguste Diès et Louis Gernet. Paris: Les Belles lettres, 1951.

ROGUE, Christophe. *D'une cite l'autre; Essai sur La politique platonicienne de La République aux Lois*. Paris: Armand Colin, 2005.

WATANABE, Lygia Araujo. *Platão – por mitos e hipóteses*. São Paulo: Moderna, 1996.